



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

GABINETE DO PREFEITO

L E I M U N I C I P A L N° 1/61

Concede título honorífico
de "Cidadão de Novo Hamburgo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO :

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu
sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - É concedido o título honorífico de
"CIDADÃO DE NOVO HAMBURGO" ao preclaro ex-Presidente do Esta-
do, Dr. Antônio Augusto Borges de Medeiros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil novecen-
tos e sessenta e um (1961).

MARTINS AVELINO SANTINI

PREFEITO

Registre-se e Publique-se

SÉRGIO BOSSLE
SECRETÁRIO